



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SEGOV Nº 172/2025**

Em 23 de julho de 2025

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL DE ANGELI**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa ampliar o número de vagas para os cargos de Assistente Administrativo da Educação, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e de Contador, no quadro geral da Administração Pública Municipal.

A ampliação de vagas para o cargo de Assistente Administrativo da Educação justifica-se pela intensificação e diversificação das demandas administrativas nas unidades escolares e nos setores centrais da Secretaria Municipal da Educação. Esse profissional é responsável por atividades imprescindíveis à organização e regularidade da vida escolar dos alunos, tais como registros de matrícula, frequência, avaliação, transferência e emissão de documentos oficiais. Também atua na administração geral da escola, controlando documentos, protocolos, bens patrimoniais e materiais, além de prestar atendimento direto à comunidade escolar.

No âmbito da Secretaria Municipal da Educação, esses profissionais ainda exercem funções ligadas a recursos humanos, finanças, logística e tecnologia da informação, assegurando o bom funcionamento das atividades administrativas da rede municipal de ensino. Diante do aumento do número de unidades escolares, do aperfeiçoamento dos sistemas de gestão educacional e da elevação do nível de exigência dos órgãos de controle, mostra-se indispensável o reforço no quadro de servidores que exercem tais funções.

Quanto ao cargo de Contador, vinculado à estrutura geral da Administração Municipal, a ampliação de vagas atende à necessidade de fortalecimento da capacidade técnica do Município na gestão orçamentária, financeira e contábil. A atuação do contador é essencial à conformidade legal dos atos administrativos, sendo responsável por elaborar demonstrações contábeis, registrar atos e fatos contábeis, controlar ativos e depreciação, gerenciar custos, preparar obrigações acessórias, emitir pareceres e atender às demandas dos órgãos de controle interno e externo, incluindo tribunais de contas, auditorias e fiscalizações.





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A crescente complexidade das normas contábeis e fiscais, aliada à expansão de projetos e programas públicos que exigem prestação de contas rigorosa e tempestiva, exige da Administração um corpo técnico qualificado e em número suficiente para dar vazão às demandas. A ampliação das vagas, portanto, busca assegurar maior eficiência, legalidade e transparência à gestão pública municipal.

Todas as ampliações solicitadas referem-se a cargos já existentes no quadro de provimento efetivo da Administração Direta, não implicando em criação de novas categorias funcionais, mas sim em adequação quantitativa às necessidades atuais da estrutura pública.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Amplia o número de vagas para cargos públicos do quadro da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ampliado para 10 (dez) o número de vagas para o cargo público de Contador, constante do Anexo I da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021.

Art. 2º Fica ampliado para 200 (duzentos) o número de vagas para o cargo público de Assistente Administrativo da Educação, constante do Anexo II da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de julho de 2025.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS CRIADAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO ANUAL</b>
Assistente Administrativo da Educação	128	R\$ 268.800,00	R\$ 3.494.400,00
Contador	05	R\$ 18.275,25	R\$ 237.578,25

<b>CARGO</b>	<b>IMPACTO 2025 (05 meses)</b>	<b>IMPACTO 2026</b>	<b>IMPACTO 2027</b>
Assistente Administrativo da Educação	R\$ 1.344.000,00	R\$ 3.494.400,00	R\$ 3.494.400,00
Contador	R\$ 9.1376,25	R\$ 237.578,25	R\$ 237.578,25





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2503-7044-159E-A5F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 24/07/2025 15:58:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2503-7044-159E-A5F3>